



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PUBLICADO EM 15/04/2021  
NA FORMA DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA  
DANIELA BARBOSA DE MATOS  
SUB-CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº 015/2021  
RESPONSÁVEL POR PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 02/2021

**PROCESSO DE SUPLEMENTAÇÃO  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL  
EDITAL Nº 04/2021**

**DECISÃO**

Cuida-se de análise de recurso interposto contra o resultado preliminar do processo de suplementação para os profissionais do magistério público municipal, Edital nº 04/2021, interposto pela servidora Rosineide Pascoal da Silva.

A Recorrente postula, através do presente recurso, revisão do resultado preliminar para a vaga de professor com formação em Magistério/ Pedagogia, para a Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro/Sede, especificamente que seja deferida sua inscrição, mesmo extemporânea, tendo em vista que estava na Zona Rural do Município de Andorinha não possuindo acesso a rede *internet*.

Apreciando o referido petítório, verifica-se que este foi devidamente interposto, utilizando-se o anexo III do Edital nº 04/2021 e dentro do prazo estabelecido, qual seja: até o dia 12 de abril de 2021.

Adentrando ao mérito, verifica-se que a irresignação da professora ocorre em razão de sua impossibilidade de ter se inscrito em tempo hábil para concorrer a vaga pleiteada, alegando sua impossibilidade de inscrição por estar na zona rural do Município de Andorinha, não possuindo acesso a rede *internet*.

Apesar de nos solidarizarmos com a situação da recorrente, não poderia esta Secretária Municipal de Educação ter posicionamento diverso ao quanto determinado no Edital nº 04/2021, isto porque foi estabelecido em sua cláusula 2.1 que as inscrições para o processo de suplementação deveriam




**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

ocorrer de 30.03.2021 a 02.04.2021, tendo a recorrente apenas apresentado a sua inscrição no dia 06.04.2021, motivo pelo qual não deve prosperar o presente recurso.

Ante o exposto, conheço do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo inalterado o resultado preliminar do concurso de suplementação para os profissionais do magistério público municipal, Edital nº 04/2021.

  
Lurdinéia Almeida Guimarães  
**Secretária Municipal de Educação**